



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 30/2014

SÚMULA: Institui no Município de Campo Largo, o dia 16 de Maio como o Dia do Gari e dá outras Providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **Dia do Gari** no Município de Campo Largo, a ser comemorado anualmente no dia **16 de Maio**, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza e coleta de lixo.

Art. 2º - O Dia do Gari passará a constar no calendário Oficial de Datas e Eventos do Município;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 30 de Abril de 2014.

Rosicléia O de Jile
Rosicléia Oliveira da Silva

Vereadora

664/14
AS.